



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

— PODER LEGISLATIVO —

Projeto de Lei n° 292/2024

Processo Número: **10507/2024** | Data do Protocolo: 26/04/2024 14:33:11



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340032003700390033003A004300. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Denomina “Angelo Bolsonaro” o viaduto localizado na altura do Km 92+161 da Rodovia Anhanguera (SP-330), no entroncamento da Rodovia Santos Dumont (SP-075), em Campinas.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1º. Passa a denominar-se **“Angelo Bolsonaro”** o viaduto localizado na altura do Km 92+161 da Rodovia Anhanguera (SP-330), no entroncamento da Rodovia Santos Dumont (SP-075).

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os bisavós do ex-presidente da República Jair Messias Bolsonaro saíram do Porto de Genova na Itália e vieram para o Brasil tentar uma vida melhor, levando aproximadamente um mês em viagem de navio para enfim desembarcar no Porto de Santos.

Ao chegar no Brasil eles embarcaram num trem na cidade de Santos e se dirigiram para a cidade de São Paulo na Hospedaria dos Imigrantes (atualmente o Museu da Imigração), dias após a Abolição da Escravatura (13/05/1888).

Naquela época, os imigrantes europeus vinham substituir os escravos nas fazendas de café e a família Bolsonaro seguiu para região de Piracicaba e Campinas para trabalharem.

Em pouco mais de duas décadas no Brasil, a família Bolsonaro deixou sua condição de imigrante trabalhando em fazenda para abrir seu próprio negócio.

Em 1905, a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo realizou o registro da empresa da família Bolsonaro que comercializava cereais e grãos, tendo o seu comércio na Rua Saldanha Marinho na cidade de Campinas.

Angelo Bolsonaro era muito conhecido na região de Campinas, além de pessoa pública, prestou relevante serviço à comunidade local lutando contra o racismo.

Ele era uma pessoa de personalidade forte, carismática, de uma educação ímpar e atenciosa para com todos.

Angelo Bolsonaro foi avô de Jair Messias Bolsonaro (Militar da Reserva, Presidente da República- 2019/2022, Deputado Federal 1991/2018), bem como bisavô do Senador Flávio Bolsonaro, do Deputado Federal Eduardo Bolsonaro e do vereador da cidade do Rio de Janeiro Carlos Bolsonaro.

Sendo assim, convicto da pertinência, do alcance de cunho social do Projeto em questão, e, especialmente, pela justa e honrosa homenagem, este Signatário conta com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das sessões, em





Paulo Mansur - PL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310039003100310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390031003100320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Mansur** em **26/04/2024 12:18**

Checksum: **85B26DB1E0CFD755E6136D155338116F130E4EED5861F8F74A3B8EAB90CC57B7**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390031003100320032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.